

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS TRIMESTRAIS AOS ACIONISTAS

(aprovada na RCA de 10.11.2008 e alterada na RCA de 05.03.2012)

O Conselho de Administração da **ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.**, com base em disposições estatutárias, estabeleceu sistemática a ser observada pela sociedade para o pagamento de proventos trimestrais aos acionistas, sem prejuízo de eventual pagamento de dividendos intermediários, complementares ou adicionais por ocasião da aprovação dos balanços semestrais, conforme segue:

a) Data de Pagamento

- os proventos serão pagos no PRIMEIRO DIA ÚTIL dos meses de JULHO e OUTUBRO de cada ano e de JANEIRO e ABRIL do ano seguinte, a título de antecipação trimestral do dividendo obrigatório do exercício e a débito da Reserva para Equalização de Dividendos;
- o pagamento será efetuado mediante crédito na conta constante dos registros cadastrais do acionista;

b) Base de Cálculo (art. 205 da Lei 6.404/76)

- os proventos terão como base de cálculo a posição acionária final no ÚLTIMO DIA ÚTIL dos meses de MAIO, AGOSTO, NOVEMBRO e FEVEREIRO, respectivamente;

c) Valor

- os proventos serão pagos sob a forma de DIVIDENDOS no valor R\$ 0,015 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte.
-